

LEI MUNICIPAL N° 1.960/03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

“Altera redação do “caput” do artigo 1º, art. 3º, Incisos I e II e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.713/2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.713, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica Criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, em caráter permanente, como órgão deliberativo e normativo no implemento das políticas de proteção do meio ambiente no Município de Constantina.”

Art. 2º - A redação do Inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal 1.713/01, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O COMDEMA, terá a seguinte composição:

I- De órgãos do Poder Público:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) 01 representante da Brigada Militar.”

II – Dos Órgãos e Entidades Não Governamentais”.

- a)01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b)01 representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR;
- c)01 representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços Agropecuários de Constantina-ACISAC;
- d)01 representante do Lions Club;
- e)01 representante do Rotary Club.”

Art. 2º - A redação do art. 4º, da Lei Municipal 1.713/01, passará a ser a seguinte:

“As decisões do COMDEMA, serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo 05(cinco) de seus membros, contando com o Presidente.”

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de outubro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração